3

S. Dor Vigr.º da Vara

Diz Man.el Lopes Leseira, Como Tutor Dativo dos Orphaons, q.e ficaraõ por fallecim.to do Cap.am An.to Pr.a de Rego, filhos legitimos do S. Cap.am, e de sua mulher Dona Lomba Furtada de Mendonça, q. para Bem, e Justiça dos S.os Orphaons, e requerim.to q. tem Hj se necessaria Jlm.a Certidaõ do Livro dos Baptizados da Freiguezia de S. Cajetano pella qual Certidaõ conste do dia, e anno, em que foraõ baptizados Joseph, Anna, e Teresa filhos do dito defunto, e da S.a sua mulher; e Como o R.do Vigr. da Freiguezia naõ pode passar a S.a Certidaõ sem Ordem

Com os Reversos dos actos em mão do proprio Supp.te

P. a V.M. seja servido mandar q. o R.do Vigr.º da S.a Freiguezia de S. Cajetano passe a S.a Certidaõ com individuaçaõ em forma, q. faça fé.

E R.M.

Saõ Reyalla 2 de Janeiro 1761 Vigr.º da Igreja Cath.al de S. Cajetano S.to Lm.o Jlm.o

Eu Bento Ferreira de Carvalho Escrevo o fiz

Certidaõ que Revendo os livros dos Baptizados desta Freiguezia de S. Cajetano nos q.e livro que se acha em meu poder a folhas 18 achei o theor seguinte = Em dezanove de Jul.o de mil e sete centos e vinte e hum annos [illegible]

De João Ventura [illegible] filho legitimo [illegible]
Ferreira Pereira e de sua mulher Dona [illegible] Conforta
Dona foram padrinhos o Coronel [illegible] Fernandes
Pado e Maria Pedrosa da Silveira mulher de [illegible]
Chaves o qual Reverendo Padre [illegible] [illegible]
ta do Reverendo Padre Manoel Ferreira Pereira
então existia por vigario desta Matriz = Vigr.
Lo Xavier = E outro sim certifico que o Supra
mesmo livro a fol. 8 o assento seguinte = Aos vinte e
dois do mez de Fevereiro de mil e seis centos e vinte
sete annos nesta Matriz de São Caetano de mun
dicenca Baptisei solemnemente o Padre filho e fro
leos o Padre Luis Mendes a Moreira filha legi
e de legitimo Matrimonio de Antonio Ferreira [illegible]
e de Dona Joanna Guerrado de Mendonça a qual
tinha nascido havia vinte e tres dias foi padrinho o
gento Mor João Antonio Rodrigues de que fiz esta
o dia mez e anno ut supra = Vigr.º Melchior [illegible]
E outro sim certifico que Reverendo os mesmos
nelles não achei o assento de conta de que
fas menção pela o referido na verdade que livro in
Lavoch = São Caetano 4 de Julho de 1724 =

Vigr.º João de Valladares Viegas

Sr. Dr. Vigr.. da Vara

Diz Man.el Lmo Pereira como Tutor Dativo dos orphãos q. ficarão por falleim.to do Cap.am Ant.o L.ra do Rego filhos legitimos do d.o Cap.am e de sua mulher D. Lombra Cartada de Mendonça, q. p.a Bem, e Justiça dos S.rs orphãos e requerim.to q. tem de se necessaria sua certidão do Liv.o dos Baptizados desta Freguezia, pella qual certidão conste do dia, anno em q. foi baptizada Catharina, filha do d.o defunto, e da S.a sua mulher; e como o R.do Vig.r, em q. suas vezes fizer não pode passar a S.a certidão sem ordem de V.M. Seja servido man.r q. o R.do Vig.r desta Freguezia, em q. suas vezes fizer passe a S.a certidão com m.ta brevidade na forma, q. faça fé.

Sr. Dr. Ministro Contrii

P.e M.el Valle de Teixeira presbitero do habito de S. P.o Coadjutor actual desta Igreja Matriz de N.sr do Pilar da villa de Itanhaem: certifico q. lendo estes dos assentos dos baptizados a folhas se sente de elles o assento na forma seguinte. Em o primeiro de Setb.o de mil setecentos e cinte e hum baptizei eu os santos oleos a Catharina filha legitima do Cap.am Ant.o do Rego, e de sua m.er D. Lombra Cartada, forão P.ds Jos.ph de Souza Ponte, e Francisca Romeira, e por verdade disse este assento que ao q.e me remeto, e por estar assim o jur.o Teu Domingos Leme Coutinho mandei o t.o assento q. me remeto, e por estar na verdade, sendo necessario o afirmo i verbo sacerdotis. Ita est. Coadjutor P.e M.el

Diz Anna Maria de J.ᵒ Joaquim, filha legitima do Cap.ᵐ An.ᵒ S.ᵗᵒ do Rego ja defunto, e sua mulher D. Lomba Furtada de Mendonça, e menor a Supp.ᵗᵉ por fallecim.ᵗᵒ do S. Seu Pay, q. ella Seguer contrahir para tal, conforme o Sagrado Concilio Tridentino Com Rque Pereira de Carv.ᵒ filho Legitimo do Cap.ᵐ An.ᵒ Pereira de Carv.ᵒ, e sua mulher Joanna de Barros, ja defunta; e Como a Supp.ᵗᵉ por Ser menor não pode Contrahir Matrimonio Sem Licença de V.ᵐ S.ᵗᵉ Juiz dos Orfãos, ag.ᵒ

Com a Resposta do Sr. Curador da Ma.ᵗᵉ forma

Mora

Seja Servido Conceder-lhe Licença p.ᵃ q. possa Contrahir Matrimonio Com o S. Rque Pereira de Carv.ᵒ

S. Juiz dos Orfãos

Não tenho duvida, q. a minha tutelada e Curada celebre o Santo Sacramento do Ma-

Do Matrimonio com o mencionado
Roque S.ra de Carvalho, pelas noticia que
delle tenho serem boas, tanto no procedim.to
como em ter algum cabedal, e ser agil para
tratar da Vida. V.m. mandara o que for servido
Strangui em 21 de Julho de 1744

Seu Tutor Dativo, e Curador Man.l Lopes S.a

Por a Lopes Costa
Tutor e Curador
Geral dos Ausentes
Que pode
Vou de Strangui
21 de julho de 1744

Moraes

O doutor [illegible] de [illegible]
[illegible] desembargador do civel [illegible]
[illegible] nesta
[illegible] da ci-
dade de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
e o dito [illegible]
[illegible] esta [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
de [illegible]
do [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Bento Ribeiro da Silva mora-
dor [illegible] villa [illegible]
[illegible]
que [illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
e [illegible]
do dito [illegible]
de [illegible]
[illegible]
rido ——

O que visto o libello de [illegible]
pello conteudo [illegible]
[illegible]
[illegible]

que o ditto [illegible] [illegible] Amo
Reverendo [illegible] [illegible]
[illegible] do Capitão [illegible]
Rezende [illegible] de frutto a de
Vossa m.ce Reverendissima [illegible]
toda [illegible] e cidade [illegible]
[illegible] de [illegible]
frutto [illegible] e [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] [illegible] Tendo a Carta para
a [illegible] [illegible]
de [illegible] e [illegible] para
[illegible] e [illegible] seu
[illegible] tudo [illegible]
[illegible] dita [illegible] que tudo
[illegible] pella de
[illegible]
[illegible]

Nos. Ho. Bento Ribeiro da Silva

Francisco Rodrigues [illegible]
morador nesta villa que [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

q̃ o Sup.te o Cap.m Diogo que sabe 7

pelo conhecim.to que [illegible]

Sup.te [illegible] Cazado, ser, [illegible]

de [illegible] Dom Pedro

[illegible] Irmão de Cap.am [illegible]

Pereira de Araujo ja defunto

e que sempre se tratarão com decen-

cia [illegible] de [illegible]

do [illegible] dito Irmão

Antonio Furtado de Mendonça

[illegible] por

[illegible] e assistirem com toda limpeza

[illegible]

[illegible] pelo que o Sup.te

[illegible] homens de bem

[illegible]

[illegible] e [illegible]

[illegible] o [illegible] para o falarem

e que [illegible] que o

Sup.te [illegible] bem entendidos

[illegible] para

[illegible]

[illegible] tendo [illegible]

[illegible] dita [illegible]

[illegible] declarada

[illegible] ninguem [illegible]

[illegible]

[illegible]

Moraes

Joachim [illegible] Diogo

[illegible]

[illegible] Antonio [illegible]

[illegible]

[illegible] de [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible] de Mendoza que
[illegible] de Fernando de que
[illegible] se le [illegible] expresada
de esta [illegible] se [illegible]

Y en atencion de no estar de mas
[illegible] que el Procurador con que
los Regidores de esta Ciudad, y el que
lo es Alferez Real que al [illegible]
[illegible] Bastante como
[illegible] Ciudad, [illegible]
[illegible] la Señora Clara Manfelis
[illegible] de Capitan [illegible] Alonso de
[illegible] de [illegible] de [illegible] de
[illegible] Fernando Romero
[illegible] de Mendoza [illegible]
[illegible] Fernando
[illegible] de fuerte con [illegible]
[illegible] de dicha
[illegible] mas [illegible]
[illegible] Regidores
[illegible] todos [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] Ciudad [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] Regidores [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]
[illegible] de [illegible]

Morales Antonio de Valdes Garcia

Termo de Conclusão ao Juiz ti-
tular Capitão Manoel Lourenço
Lamas Ro[illegible]

Aos doze dias do mes de Ou-
tubro de mil e setecentos e qua-
renta e dous annos nesta
villa de N. S.ra da [illegible] da Pi-
edade [illegible] e la se
[illegible] dos [illegible]
[illegible] audien-
te [illegible] ouvindo e
[illegible] dos [illegible]
ti [illegible] dito [illegible]
[illegible] o dito Juiz [illegible]
[illegible] Capitão Miguel [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] todo [illegible]
[illegible] dito Juiz [illegible]
[illegible]
[illegible] estes autos [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] pellos ditos Juizes
[illegible]
[illegible] Juiz [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] autos conclusos
[illegible]
[illegible] dito
[illegible] Juiz
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible] dia de [illegible]
[illegible]

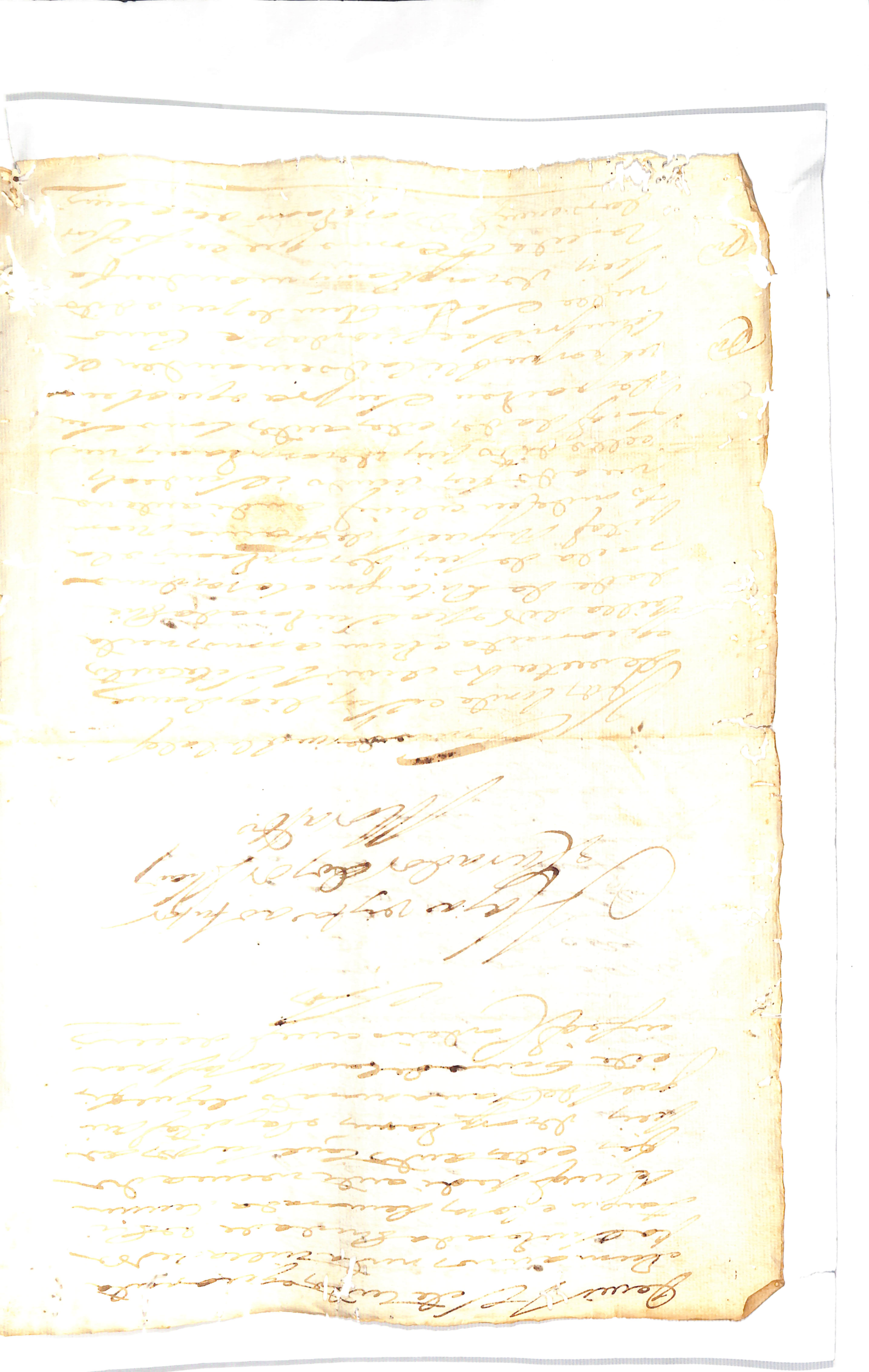

Juiz dos Orphaos

Vista a abonaçaõ. taõ legal dos meus tutelados, naõ tenho duvida, q. V.m. obre com elles, noq. respeita aos seus Legitimos, tudo, oq. o Direito Lugar dev. V.ce do Sitanque em 26 de 8.bro de 1747.

Tutor Dativo, e Curador Man.el Pinto Pereira

[illegible]

[illegible]

Medeiros Vianna [illegible]
Cof. Imaginária [illegible]
Certidão [illegible] Em
embargo [illegible]
Conforme [illegible] certidão
de estar [illegible]
com a [illegible] forma
Mora B.º

[illegible]

[illegible] trinta dias [illegible]
[illegible] quatro [illegible]

[illegible]

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e dois annos nesta villa dos Santos Senhora da Piedade do Paraitinga e casas de morada de mim escrivão adiante nomeado e abaixo assignado da parte da justiça e mais pessoas abaixo assignadas foi por elle Ouvidor lhes ser lido o seguinte Mandado que se lhes mandou fazer em cumprimento da Carta Regia e Provisão de Sua Magestade que Deus Guarde [illegible]

[illegible]

Os vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e quarenta e dois annos nesta villa dos Santos Senhora da Piedade do Paraitinga e casas de morada de mim escrivão adiante nomeado e abaixo assignado da parte da justiça e mais pessoas abaixo assignadas foi por elle Ouvidor lhes ser lido o seguinte Mandado que se lhes mandou fazer em cumprimento da Carta Regia e Provisão de Sua Magestade que Deus Guarde [illegible] Ouvidor da Comarca de Sorocaba [illegible] Mandado [illegible]

[illegible]